PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 02, DE 2024.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 02/2024, que "Cria gratificação para remuneração do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Gestor e Fiscal de Contratos, no exercício das suas atribuições no âmbito da Câmara de Vereadores de Pedralva e dá outras providências.

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para análise e parecer, o projeto de lei em epígrafe, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, que cria gratificação para remuneração do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Gestor e Fiscal de Contratos, no exercício das suas atribuições no âmbito da Câmara de Vereadores de Pedralva.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria e, após analisá-lo, passo a emitir parecer.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, foi apresentada emenda pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que o projeto mostra-se regular.

Trata-se de um projeto de lei que pretende estabelecer alguns parâmetros legais a fim de viabilizar o cumprimento da nova Lei Nacional de Licitações e Contratos (Lei no 14.133/2021), que foi promulgada há mais de dois anos, lei esta que é de aplicação facultativa até o final de 2023, mas que passará a ser obrigatória a partir de janeiro de 2024.

Desta forma, sem mais delongas, este Relator reitera todos os argumentos do parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista que já foi analisado a temática desta Comissão pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esse relator é favorável à aprovação da proposta e a continuidade dos trâmites necessários, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 23 de Fevereiro de 2024.

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente